



INDICAÇÃO N.º 9/2026.

Indica a instalação de espelho convexo de segurança na RJ-144 – Localidade Venda do Barranco.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que sejam adotadas as providências necessárias junto ao órgão competente para viabilizar a instalação de espelho convexo de segurança, modelo anti-estilhaçante, na RJ-144, na localidade conhecida como Venda do Barranco, na entrada da Fazenda Campo Belo.

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de ampliar a segurança viária no referido ponto da rodovia, onde há notória limitação de visibilidade para condutores que acessam ou deixam a estrada vicinal da Fazenda Campo Belo.

O trecho apresenta ponto cego e ângulo reduzido de visão, circunstância que eleva significativamente o risco de colisões, sobretudo considerando o fluxo constante de veículos na RJ-144.

A instalação de espelho convexo anti-estilhaçante constitui medida preventiva de baixo custo e elevada eficácia, amplamente utilizada em acessos com visibilidade comprometida, contribuindo para a redução de acidentes e proteção de motoristas, trabalhadores rurais, moradores da localidade e demais usuários da via.

Trata-se de intervenção simples, porém de grande impacto na preservação de vidas, razão pela qual se solicita a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 24 de fevereiro de 2026.

(DOC ASSINADO NA VIA FÍSICA)

Antonio José Feuchard do Couto
- Vereador -